

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

# PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

Brasília-DF

2007



## Lista de siglas

ANPPS	Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APEX	Agência Nacional de Promoção de Exportações e Investimentos
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATS	Avaliação de Tecnologia de Saúde
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPA	Boas Práticas Agrícolas
BPF	Boas Práticas de Fabricação
BPL	Boas Práticas de Laboratório
CIAT	International Center for Tropical Agriculture
CNCTIS	Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMARE-FITO	Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Fitoterápicos
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DAF/SCTIE/MS	Departamento de Assistência Farmacêutica/ Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Ministério da Saúde
DECIT/SCTIE/MS	Departamento de Ciência e Tecnologia/ Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Ministério da Saúde
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FAP	Fundação de Amparo à Pesquisa
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
INRC	Inventário Nacional de Referência Cultural
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC	Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MI	Ministério da Integração Nacional
MinC	Ministério da Cultura
MS	Ministério da Saúde
NES	Núcleos de Economia da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PANDRH	Rede Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica
PLAMSUR	Plantas Mediciniais do MERCOSUL
P&D	Pesquisa e desenvolvimento
PD&I	Pesquisa, desenvolvimento e inovação
PNPMF	Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos
PNPMF	Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos
PPA	Plano Plurianual
PROBIO	Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
PROFARMA/BNDES	Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RENAME	Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
RENAME-FITO	Relação Nacional de Fitoterápicos
SAF/MDA	Secretaria de Agricultura Familiar/Ministério do Desenvolvimento Agrário
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SUS	Sistema Único de Saúde
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
VISA	Vigilância Sanitária (municipal ou estadual)

## Sumário

- 1 Introdução
- 2 Princípios orientadores
- 3 Objetivos
- 4 Diretrizes, ações, gestor, envolvidos, prazos e recursos
- 5 Gestão, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
- 6 Glossário
- 7 Grupo de trabalho interministerial para formulação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
- 8 Referências bibliográficas
- 9 Anexo

## 1 Introdução

O governo federal aprovou a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, por meio do Decreto Presidencial Nº. 5.813, de 22 de junho de 2006, a qual se constitui em parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social como um dos elementos fundamentais de transversalidade na implementação de ações capazes de promover melhorias na qualidade de vida da população brasileira.

Assim como as demais políticas públicas, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos - PNPMF configura decisões de caráter geral que apontam rumos e linhas estratégicas de atuação governamental, reduzindo os efeitos da descontinuidade administrativa e potencializando os recursos disponíveis ao tornarem públicas, expressas e acessíveis à população e aos formadores de opinião as intenções do Governo no planejamento de programas, projetos e atividades.

As ações decorrentes desta política, manifestadas em um Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos - PNPMF, são imprescindíveis para a melhoria do acesso da população aos medicamentos, à inclusão social e regional, ao desenvolvimento industrial e tecnológico, à promoção da segurança alimentar e nutricional, além do uso sustentável da biodiversidade brasileira e da valorização, valoração e preservação do conhecimento tradicional associado das comunidades tradicionais e indígenas.

Nesse sentido, o governo federal instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos que em conformidade com as diretrizes e linhas prioritárias da Política Nacional estabelece ações pelos diversos parceiros em torno de objetivos comuns voltados à garantia do acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos em nosso País, ao desenvolvimento de tecnologias e inovações, assim como ao fortalecimento das cadeias e dos arranjos produtivos, ao uso sustentável da biodiversidade brasileira e ao desenvolvimento do Complexo Produtivo da Saúde.

Assim como as demais iniciativas do governo federal para a formulação e implementação de políticas públicas, a metodologia adotada favoreceu a construção participativa e democrática, envolvendo transversalmente todos os níveis e instâncias do governo e da sociedade na coleta sistemática de subsídios para construção de documento básico a ser discutido em diferentes instâncias.

## 2 Princípios orientadores

O processo de formulação do Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos teve seus fundamentos na Política Nacional, que definiu como princípios orientadores:

- Ampliação das opções terapêuticas e melhoria da atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Uso sustentável da biodiversidade brasileira;
- Valorização, valoração e preservação do conhecimento tradicional das comunidades tradicionais e indígenas;
- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Crescimento com geração de emprego e renda, redutor das desigualdades regionais;
- Desenvolvimento industrial e tecnológico;
- Inclusão social e redução das desigualdades sociais e;
- Participação popular e controle social.

### 3 Objetivos

Com vistas a atingir o objetivo da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos que visa **“garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional”**, o Programa Nacional se propõe a:

- Construir e/ou aperfeiçoar marco regulatório em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países, promovendo a adoção das boas práticas de cultivo, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos, conforme legislação.
- Inserir plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Desenvolver instrumentos de fomento à pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva.
- Estabelecer mecanismos de incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos com vistas ao fortalecimento da indústria farmacêutica nacional e incremento das exportações de fitoterápicos e insumos relacionados.
- Promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado.
- Promover e reconhecer as práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais, fitoterápicos e remédios caseiros.
- Desenvolver estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.
- Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

## 4 Diretrizes, ações, gestores, envolvidos, prazos e recursos

### Diretriz 1

**REGULAMENTAR O CULTIVO, O MANEJO SUSTENTÁVEL, A PRODUÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO E O USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS, CONSIDERANDO AS EXPERIÊNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL NAS SUAS DIFERENTES FORMAS DE ORGANIZAÇÃO.**

*As regulamentações de cultivo, Manejo, produção, distribuição e uso de Plantas Mediciniais devem ser editadas visando assegurar a qualidade, eficácia e segurança do produto final, para tanto devem abranger e garantir tratamento apropriado a todas as fases da cadeia produtiva. Para o cultivo e manejo de plantas medicinais devem ser observados os diferentes sistemas de produção, técnicas e experiências desenvolvidas pelas diferentes regiões e comunidades. Também devem ser considerados os aspectos botânicos, químicos e farmacológicos, uma vez que as plantas medicinais contêm constituintes químicos, em quantidades variáveis, e que podem afetar a formulação farmacêutica e interferir na ação farmacológica.*

**1.1. Criar legislação específica para regulamentação do manejo sustentável e produção/cultivo de plantas medicinais que incentive o fomento a organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais.**

#### **AÇÃO: Regular o manejo sustentável de plantas medicinais**

⇒ Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas com interface em manejo sustentável de plantas medicinais.

⇒ Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, garantindo sua participação na criação das legislações para o manejo sustentável de plantas medicinais.

⇒ Atualizar ou elaborar regulamentação específica para manejo sustentável de plantas medicinais que incentive o fomento a organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais.

⇒ Divulgar e apoiar a implantação da regulamentação para manejo sustentável de plantas medicinais.

Gestor da Ação	MMA
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MinC
Prazo	1 ano após a publicação do Programa



Recurso

Orçamento e PPA

**AÇÃO: Regular a produção/cultivo de plantas medicinais**

⇒ Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas sobre produção/cultivo de plantas medicinais (Boas Práticas de Cultivo).

⇒ Implementar mecanismos de incentivo à participação social no processo de construção das iniciativas regulatórias do Estado, para produção/cultivo de plantas medicinais, tendo em vista o fortalecimento da articulação entre setores governamentais e não governamentais.

⇒ Elaborar ou atualizar regulamentação específica para produção/cultivo de plantas medicinais (Boas Práticas de Cultivo) que incentive o fomento a organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais.

↑ Aperfeiçoar diretrizes das Boas Práticas Agrícolas (BPA) de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.

↑ Consolidar a Subcomissão de Plantas Medicinais na Câmara Setorial Orgânica.

⇒ Divulgar e apoiar a implantação da legislação para produção/cultivo de plantas medicinais.

↑ Promover a implantação de um plano de comunicação para divulgar as Boas Práticas Agrícolas.

Gestor da Ação	MAPA
Ministérios envolvidos	MDA, MinC, MMA
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

**1.2. Criar e implementar regulamento de insumos de origem vegetal, considerando suas especificidades.**

⇒ Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas com interface em insumos de origem vegetal.

⇒ Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, garantindo sua participação na criação das legislações para insumos de origem vegetal.

⇒ Elaborar ou atualizar regulamentação específica para insumos de origem vegetal, considerando as competências intersetoriais e suas especificidades.

↑Certificação da Produção – criar e manter permanente adequação das normas regulamentadas, em consonância com as demandas nacionais e internacionais.

↑Elaborar legislação com Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação Específicas de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos Ativos Derivados de Droga Vegetal.

⇒Divulgar e apoiar a implantação da regulamentação para insumos de origem vegetal considerando as competências intersetoriais.

Gestor da Ação	ANVISA
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MinC, MMA, MS, FIOCRUZ
Prazo	1 ano após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 1.3. Criar e implementar legislação que contemple Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição, à garantia e ao controle de qualidade.

⇒Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas com interface em Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos.

⇒Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, garantindo sua participação na criação da regulamentação.

⇒Elaborar legislação com regulamento técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição à garantia e ao Controle de Qualidade.

⇒Divulgar e apoiar a implantação da regulamentação para Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos.

Gestor da Ação	ANVISA
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MMA, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

**1.4. Criar e implementar legislação que contemple Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à produção, à garantia e ao controle de qualidade.**

⇒ Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas com interface em Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos.

⇒ Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, garantindo sua participação na criação da regulamentação para Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos.

⇒ Elaborar regulamentação específica para Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição à garantia e ao Controle de Qualidade.

⇒ Divulgar e apoiar a implantação da regulamentação para práticas de Fabricação de Fitoterápicos.

Gestor da Ação	ANVISA
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MinC, MMA, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 2

### PROMOVER A FORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CAPACITAÇÃO NO SETOR DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.

*Os procedimentos adotados para Boas Práticas Agrícolas e Boas Práticas de Manipulação/Fabricação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos implicam em capacitação técnico-científica dos profissionais envolvidos em toda a cadeia produtiva. Para tanto, os centros de capacitação identificados e estruturados devem elaborar diretrizes e conteúdos curriculares, de formação técnica e científica, nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos, para o ensino Médio e Superior no sentido de incluir a formação em Plantas Medicinais em todas as áreas de conhecimento relativas ao tema.*

#### 2.1. Fortalecer e integrar as redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Realizar diagnóstico situacional das redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir instrumentos e promover o fortalecimento e a integração das redes de assistência técnica e capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MDA
Ministérios envolvidos	MAPA, MinC, MMA, MS
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 2.2. Promover a integração com o sistema de ensino técnico, pós-médio, na área de plantas medicinais e fitoterápicos, articulação com o Sistema S, com universidades e incubadoras de empresas, fortalecimento da ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural por meio de ações do governo e da iniciativa privada.

⇒ Realizar diagnóstico situacional do sistema de ensino técnico, pós médio, sistema S, universidades e incubadoras de empresas, na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir instrumentos de integração do sistema de ensino técnico, pós médio e sistema S, universidades e incubadoras de empresas, na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Inserir tema Plantas Medicinais no ensino formal em todos os níveis.

↑ Atuar junto ao Sistema regulador de ensino técnico e superior no sentido de incluir a formação em plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Promover a integração do sistema de ensino técnico, pós médio com sistema S, universidades e incubadoras de empresas, na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MMA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 2.3. Elaborar programa de formação técnica e científica para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

⇒ Definir as diretrizes para formação técnica e científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

↑ Elaborar conteúdos de formação técnica e científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

⇒ Identificar as potencialidades institucionais para capacitação técnica e científica em cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

↑ Realizar um diagnóstico do estado da arte dos Centros de pesquisa existentes no Brasil (visando identificar as potencialidades e estruturas existentes atualmente).

⇒ Estruturar centros de capacitação técnica e científica em cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

↑ Estimular a criação de centros de capacitação técnica e científica regionais, local ou por bioma.

↑ Promover pólos de capacitação e treinamento nas estruturas já existentes em órgãos como EMBRAPA, EBDA, EPAGRI etc.

⇒ Implementar o programa para formação técnica e científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos.

↑ Atuar junto ao sistema regulador de ensino Médio e Superior no sentido de incluir a formação em Plantas Medicinais em todas as áreas de conhecimento relativos ao tema.

↑ Capacitar multiplicadores junto às redes de Assistência Técnica em parceria com os Pólos de Educação Permanente do MS.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 3

### INCENTIVAR A FORMAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.

*O desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos requer formação e capacitação de recursos humanos. Desta forma, o incentivo à formação e à capacitação de recursos humanos deverá contemplar ações abrangentes observando a multidisciplinariedade característica do setor de plantas medicinais e fitoterápicos, por meio da viabilização do apoio a grupos de pesquisa com vocação na área, da disponibilização de recursos financeiros, realização de convênios e estruturação de centros de pesquisa.*

#### 3.1. Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar os centros de pesquisa existentes no Brasil, especializados em plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Verificar demanda e estruturar centros de pesquisa especializados em plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Realizar convênios com recursos da ATER para gerar conhecimento nos centros de pesquisa e aplicá-las na formação de agentes de ATER dos povos e comunidades tradicionais.

↑ Disponibilizar recursos para financiamento de projetos dos centros de pesquisa especializados por meio de cooperação entre as principais fundações de fomento à pesquisa.

↑ Os centros de desenvolvimento devem ter uma estrutura de P&D matricial por projetos e estruturada para trabalhar em rede com outros parceiros.

⇒ Estimular a pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos nos centros e redes já estruturados.

↑ Articular com a EMBRAPA e com outros agentes de financiamento de pesquisa, elaboração e publicação de edital, com chamada que acolha propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais consideradas na lista nacional para o SUS e prioritárias para atender o mercado interno e externo, na forma de concurso em nível nacional.

⇒ Instituir novos centros de pesquisa especializados em plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Instituir núcleos de pesquisa especializados em plantas medicinais e fitoterápicos nos centros de P&D já existentes.

↑ Estimular a criação de centros de capacitação, técnica e científica, regionais, locais ou por biomas.

↑ Adotar os editais públicos como instrumento de implementação de ações em todas as etapas de cadeia produtiva de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Gestor da Ação	MAPA, MCT, MS, FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MDA, MMA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.2. Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar os centros de pesquisa existentes no Brasil, especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Verificar demanda e estruturar centros de pesquisa especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Observar as demandas e estruturar centros de pesquisa por biomas.

⇒ Estimular a pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos nos centros e redes já estruturados.

⇒ Instituir novos centros de pesquisa especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Estimular a criação de centros de capacitação técnica e científica, regionais, locais ou por biomas.

↑ Adotar os editais públicos e estratégias de cooperação como instrumento de implementação de centros de pesquisa especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MCT, MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MDIC, MMA, ANVISA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.3. Promover a formação de grupos de pesquisa com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País.

⇒ Identificar os grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País.



⇒ Verificar demanda e estruturar grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País.

⇒ Instituir novos grupos de pesquisa no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País.

↑ Adotar os editais públicos e estratégias de cooperação como instrumento de implementação de grupos de pesquisa no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País.

Gestor da Ação	MCT, MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MMA, ANVISA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 3.4. Estabelecer mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

⇒ Identificar e verificar demanda de pesquisadores nos centros de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

⇒ Fortalecer os mecanismos existentes e estabelecer novos mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

↑ Adotar os editais públicos como instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

↑ Definir fontes de financiamento e criar linhas de fomento específicas para projetos de pesquisa em plantas medicinais nos fundos atualmente existentes como FNMA, PROBIO, FNDCT e outros.

↑ Utilizar os Núcleos Estaduais de Economia (NES) como fomentadores para fixação de pesquisadores em suas regiões.

⇒ Instituir novos grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Gestor da Ação	MCT, MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MMA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.5. Incentivar a formação e atuação de técnicos e tecnólogos, visando à agregação de valor e à garantia da qualidade nas diversas fases da cadeia produtiva.

⇒ Definir as diretrizes para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Desenhar e implementar Programa de Formação incluindo aspectos relacionados à produção, processamento e comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar as potencialidades para formação e atuação de técnicos e tecnólogos nas diversas fases da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Estruturar centros de ensino para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Implementar programas para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MinC, MMA, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.6. Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e implantação de áreas de concentração relacionadas a plantas medicinais e fitoterápicos nos cursos de pós-graduação.

⇒ Identificar as linhas de pesquisa relacionadas a plantas medicinais e fitoterápicos nos cursos de pós-graduação.

⇒ Identificar as demandas e estruturar áreas de concentração e linhas de pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos, nos cursos de pós-graduação.

⇒ Fomentar projetos nas áreas de concentração e linhas de pesquisa relacionadas a plantas medicinais e fitoterápicos nos cursos de pós-graduação.

Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa.

⇒ Apoiar e incentivar os periódicos científicos nacionais e regionais, direcionados a linhas de pesquisa e áreas de concentração, relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, MMA, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.7. Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa para a formação de redes de coleções e bancos de germoplasma.

⇒ Identificar as linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma.

↑ Realizar diagnóstico das coleções e bancos de germoplasma existentes no país.

⇒ Identificar demandas e estruturar redes de coleções e bancos de germoplasma.

↑ Fortalecer a conservação *on farm* e as reservas genéticas *in situ* de plantas nativas e introduzidas.

⇒ Fomentar projetos de pesquisa nas áreas de concentração relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma.

↑ Implementar o Programa de Rede de Bancos de Germoplasma de Plantas Medicinais.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

↑ Apoiar e fomentar a implantação de coleções de germoplasma e áreas de conservação de material genético por comunidades.

↑ Desenvolver programa de domesticação de plantas nativas em parceria com instituições de pesquisa.

Gestor da Ação	MAPA e MCT
Ministérios envolvidos	MDA, MMA, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 3.8. Apoiar a qualificação técnica dos profissionais de saúde, e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir as diretrizes para formação e qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar as potencialidades para formação e qualificação dos profissionais de saúde, e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Incluir disciplinas específicas nas grades curriculares dos cursos de formação de profissionais de saúde e outros envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Implementar programa para formação e qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Capacitar agentes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

↑ Capacitar profissionais de saúde do SUS em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MDS, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 4

### ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO SETOR PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.

*Para a difusão do conhecimento devem ser estimulados espaços apropriados para a discussão de questões pertinentes ao tema plantas medicinais e fitoterápicos, abrangendo públicos-alvos distintos como o setor acadêmico, o setor produtivo e a sociedade civil. A divulgação do setor contribuirá para o compartilhamento do conhecimento, para a expansão da base de pesquisa e conseqüente fortalecimento da tecnologia, e para a utilização correta, segura e responsável das plantas medicinais e dos fitoterápicos, por parte da população brasileira.*

#### 4.1. Estimular profissionais de saúde e a população ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Estabelecer instrumentos de promoção do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Capacitar profissionais de saúde, especialmente do SUS, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente para estímulo ao uso racional.

⇒ Promover campanhas educativas voltadas ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Desenhar campanhas de sensibilização dos profissionais de saúde para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, na atenção à saúde.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MDA, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 4.2. Desenvolver e atualizar um portal eletrônico nacional para plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar com ampla participação social as informações sobre plantas medicinais e fitoterápicos a serem inseridas no portal.

↑ Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais para estabelecer as estratégias de desenvolvimento e atualização do portal.

↑Disponibilizar o acesso a informação de plantas medicinais por biomas, respeitando os marcos legais vigentes, com destaque para a proteção do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais.

↑Disponibilizar informações sobre profissionais, instituições, universidades, empresas e programas relacionados às áreas de plantas medicinais e fitoterápicos, visando articular as ações e experiências da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒Definir a estrutura do portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒Implantar e atualizar o portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MCT e MS
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 4.3. Apoiar e incentivar eventos de plantas medicinais e fitoterápicos, para divulgar, promover e articular ações e experiências das cadeias produtivas do setor.

⇒Identificar, apoiar e promover eventos relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒Manter e ampliar as formas de apoio a eventos relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MCT e MS
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 4.4. Estimular a produção de material didático e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒Elaborar e implementar um plano de comunicação e produção de material didático e informativo sobre plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir linhas de financiamento à produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar a produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos consoantes com o plano.

↑ Elaborar e produzir material de divulgação para o mercado interno e externo.

↑ Elaborar material de divulgação sobre normatização de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Implementar mecanismos de compartilhamento do conhecimento produzido na área de plantas medicinais e fitoterápicos aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária e aos povos e comunidades tradicionais.

⇒ Criar e apoiar a publicação de periódicos científicos relacionados com as diversas áreas de atuação de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 4.5. Apoiar as iniciativas de coordenação entre as comunidades para a participação nos fóruns do setor.

⇒ Identificar iniciativas de comunidades com atividades em plantas medicinais para participação em fóruns do setor.

⇒ Assegurar a participação de representantes de comunidades com atividades em plantas medicinais em fóruns do setor.

↑ Incluir Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 5

**FOMENTAR PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO COM BASE NA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA, ABRANGENDO ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS E EXÓTICAS ADAPTADAS, PRIORIZANDO AS NECESSIDADES EPIDEMIOLÓGICAS DA POPULAÇÃO.**

*O Brasil é o país com a maior biodiversidade do planeta e entre os elementos que a compõem estão as plantas medicinais que são matérias-primas para a fabricação de fitoterápicos e outros medicamentos. O fomento à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação com base na biodiversidade brasileira e de acordo com as necessidades epidemiológicas da população, constitui importante estratégia para a Política Nacional de Plantas Medicinais e Práticas Complementares.*

**5.1. Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando a cadeia produtiva no que tange:**

§ a etnofarmacologia;

§ à produção de insumos;

§ ao desenvolvimento de sistema de produção e manejo sustentável;

§ à implantação de redes de coleções e bancos de germoplasma;

§ ao desenvolvimento de produtos;

§ à qualidade dos serviços farmacêuticos;

§ a farmacoepidemiologia;

§ a farmacovigilância;

§ a farmacoeconomia;

§ ao uso racional; e

§ à participação de agricultura familiar nas cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar as instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar demandas de pesquisas em toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Realizar estudos sobre necessidades de investimento no complexo produtivo da saúde para a área de fitoterápicos.

↑ Realizar análise de mercado de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Elaborar estudo de potencialidades e demandas para o desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Incentivar e fomentar pesquisa sobre plantas medicinais e fitoterápicos em toda a cadeia produtiva.

↑ Fomentar pesquisa, pré-clínica e clínica, de plantas medicinais e fitoterápicos tradicionalmente utilizados pela população.



↑Fomentar pesquisas etnobotânicas, etnoecológicas e etnofarmacológicas, participativas, por bioma, sobre plantas medicinais tradicionalmente utilizadas pela população.

↑Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada.

↑Incentivar e fomentar a pesquisa de plantas medicinais para aplicação nas terapêuticas homeopáticas e antroposóficas.

↑Promover estudo de impacto cultural.

Gestor da Ação	MCT, MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, ANVISA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## 5.2. Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica.

⇒Identificar as instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica.

⇒Identificar e sistematizar demandas de pesquisas e projetos bem sucedidos em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica.

⇒Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica.

↑Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada, adotando como linhas temáticas prioritárias educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MCT, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 5.3. Estabelecer mecanismos de financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Estabelecer critérios para priorização do financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos, de forma a evitar a duplicidade de esforço e garantir a complementaridade dos projetos e o respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos tradicionais.

⇒ Identificar mecanismos de financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fortalecer e criar mecanismos de financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Realizar editais na EMBRAPA e no Fundo Setorial de Agroindústria voltados a P&D para produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Utilizar os mecanismos de fomento já estabelecidos na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e as prioridades de pesquisa pactuadas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) para apoio ao desenvolvimento da área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa.

Gestor da Ação	MCT e MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MDIC, MMA
Prazo	1 ano após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 6

**PROMOVER A INTERAÇÃO ENTRE O SETOR PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA, UNIVERSIDADES, CENTROS DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DE PLANTAS MEDICINAIS E DESENVOLVIMENTO DE FITOTERÁPICOS.**

*As ações relacionadas a essa diretriz deverão almejar a geração de um ambiente favorável para a interação entre as potencialidades do setor acadêmico e as demandas do setor produtivo, propiciando-lhes suporte técnico-científico e financeiro para a realização de pesquisas em tecnologias avançadas, principalmente no que tange às fases iniciais de organização, produção e habilitação para o mercado. Será importante a identificação de projetos promissores para concessão de apoio, buscando a complementaridade entre eles quanto às etapas do processo produtivo, desde a fase de pesquisa de bancada à produção e comercialização do produto gerado.*

### 6.1. Apoiar o desenvolvimento de centros e grupos de pesquisa emergentes.

⇒ Identificar os centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Definir formas de incentivo ao desenvolvimento de centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Fortalecer os processos de diálogos de saberes, por meio de incentivo de pesquisas participativas.

⇒ Fomentar o desenvolvimento de centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Firmar convênios para desenvolvimento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar.

↑ Fomentar pesquisa em rede na EMBRAPA e demais instituições de pesquisa.

↑ Identificar e articular os projetos de pesquisa apoiados pelo Ministério da Saúde em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAP).

Gestor da Ação	MCT
Ministérios envolvidos	MDIC, MMA, MS
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 6.2. Identificar e promover a integração dos centros de pesquisa existentes no País.

⇒ Identificar os centros de pesquisa, existentes no país, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Definir “formas de integração” entre os centros de pesquisa, existentes no país, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Promover a integração dos centros de pesquisa, existentes no país, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Realizar seminários, concursos, editais e outras formas de integração.

↑ Fomentar pesquisa em rede na EMBRAPA e demais instituições de pesquisa.

↑ Estimular a implementação de linhas de pesquisa na Rede Nacional de Pesquisa Clínica e Hospitais de Ensino.

↑ Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias entre o setor público e privado.

Gestor da Ação	MCT
Ministérios envolvidos	MAPA, MDIC, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 6.3. Incentivar a realização de parceria em projetos de pesquisa

⇒ Identificar os centros de pesquisa na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Definir “formas de incentivo” aos projetos de pesquisa com parceria público/privada na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

⇒ Fomentar projetos de pesquisas com parcerias entre instituições público/privada da área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias entre o setor público e privado.

Gestor da Ação	MCT
Ministérios envolvidos	MS
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 6.4. Estruturar rede de pesquisa

⇒ Identificar e sistematizar profissionais, instituições, grupos/centros e redes de pesquisa na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Realizar diagnóstico das iniciativas de pesquisa existentes no país e criar banco de dados com profissionais, instituições, universidades, empresas e programas nessa área.

⇒ Criar uma rede de pesquisa e desenvolvimento – P & D, na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Articular em redes as iniciativas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (P&D), de forma a potencializar a capacidade de pesquisa existente no país.

⇒ Estruturar redes de pesquisa na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos.

↑ Estruturar rede de pesquisa interdisciplinar e interinstitucional para viabilizar a certificação e validação de fitoterápicos com a finalidade de atender as exigências de registro para comercialização.

Gestor da Ação	MCT, MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MDIC, MMA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 6.5. Incentivar a transferência de tecnologia das instituições de pesquisa para o setor produtivo.

⇒ Identificar as tecnologias, da área de plantas medicinais e fitoterápicos, passíveis de transferência para o setor produtivo.

⇒ Identificar potencial e demanda do setor produtivo com respeito às novas tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir formas de transferência de tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos para o setor produtivo.

⇒ Promover transferência de tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos para o setor produtivo.

↑ Estabelecer interação entre instituições de pesquisa, comunidades de produtores e empresas para a transferência de tecnologia de cultivo de plantas a serem utilizadas em fitoterápicos.

Gestor da Ação	MCT e MDIC
Ministérios envolvidos	Casa Civil, MAPA, MDA, MDS, MI, MinC, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA. MDIC: Orçamento 2009

## Diretriz 7

### APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PILOTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS.

*O desenvolvimento integrado de cultivo de plantas medicinais e produção de fitoterápicos requer o estabelecimento de projetos cooperativos entre os diversos atores envolvidos na cadeia produtiva do setor de plantas medicinais e fitoterápicos, para garantir o desenvolvimento de tecnologias apropriadas incentivando pequenos empreendimentos, a agricultura familiar e o uso sustentável da biodiversidade nacional. A expectativa é de que esta ação intensifique o investimento em pesquisa de espécies nativas da flora brasileira e desenvolvimento por parte do setor privado, viabilizando alavancar esta cadeia produtiva.*

#### 7.1. Desenvolver tecnologia nacional necessária à produção de insumos à base de plantas medicinais.

⇒ Identificar demanda de tecnologia para produção de insumos à base de plantas medicinais.

⇒ Identificar instituições/empresas com potencial para desenvolvimento de tecnologia para produção de insumos à base de plantas medicinais.

⇒ Desenvolver e implementar tecnologias para produção de insumos à base de plantas medicinais.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

Gestor da Ação	FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MDIC, MMA, ANVISA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 7.2. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos, à agricultura familiar e estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional

⇒ Identificar e apoiar tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar.

⇒ Identificar instituições/empresas e sociedade civil organizada com potencial para desenvolver tecnologia apropriada ao desenvolvimento de pequenos empreendimentos e à agricultura familiar.

⇒ Desenvolver e implementar tecnologias apropriadas ao desenvolvimento de pequenos empreendimentos, à agricultura familiar; estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional.

↑ Realizar encontros de intercâmbio tecnológico entre indústria e organizações da agricultura familiar.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

↑ Promover estudo de impacto cultural.

Gestor da Ação	MDA
Ministérios envolvidos	MCT, MDS, MMA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 7.3. Fomentar a realização de pesquisas, visando à ampliação do número de espécies nativas da flora brasileira na Farmacopéia Brasileira.

⇒ Identificar e sistematizar as pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública.

⇒ Promover articulação entre os centros de pesquisas, visando identificar aqueles com potencial para desenvolvimento das pesquisas com espécies nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública.

⇒ Fomentar pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, visando inserção na Farmacopéia Brasileira.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de fomento a pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, visando inserção na Farmacopéia Brasileira.

⇒ Inserir na Farmacopéia Brasileira as monografias das espécies medicinais nativas da flora brasileira.

↑ Fortalecer na Subcomissão de Plantas Medicinais e Fitoterápicos da Farmacopéia Brasileira a pesquisa de marcadores e padrões de referência de produtos fitoterápicos.

↑ Apoiar a elaboração de monografias de espécies vegetais medicinais nativas da flora brasileira.

Gestor da Ação	MCT e ANVISA
Ministérios envolvidos	MAPA, MMA, MS, FIOCRUZ



Prazo | 1-3 anos após a publicação do Programa

Recurso | Orçamento e PPA

## Diretriz 8

### INCENTIVAR A INCORPORAÇÃO RACIONAL DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.

*O processo de identificar oportunidades para melhoria é contínuo e, através do uso de constatações e conclusões das ações implementadas em toda a cadeia produtiva – regulamentação, adoção de Boas Práticas Agrícolas e Boas Práticas de Manipulação/Fabricação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, capacitação de recursos humanos, incentivo a pesquisa e novas tecnologias, interação entre setor público e privado - deve ser incorporado no processo de produção de plantas medicinais e fitoterápicos.*

*Neste contexto, o desenvolvimento de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade, a potencialização do sistema de produção e o desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e avaliação de incorporação de tecnologia na produção de plantas medicinais e fitoterápicos devem ser incentivados.*

#### 8.1. Estimular o desenvolvimento nacional de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar o desenvolvimento de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Financiar indústrias rurais, geração de conhecimento e patentes.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

Gestor da Ação	MS, FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MDA, MDIC, MMA, ANVISA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 8.2. Prospectar novas tecnologias que potencializem o sistema de produção

⇒ Identificar as demandas tecnológicas necessárias à potencialização do sistema de produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar instituições/empresas e sociedade civil organizada com potencial para desenvolver tecnologia que potencialize o sistema de produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

Gestor da Ação	MCT
Ministérios envolvidos	MDA, MDIC, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 8.3. Incluir procedimento de avaliação tecnológica como rotina para a incorporação de novas tecnologias.

⇒ Implementar as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde nos programas municipais e estaduais de fitoterapia implantados no SUS, por meio de capacitação das equipes para lidar com os processos de avaliação, incorporação, monitoramento e racionalização do uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar as prioridades de estudos de ATS de novos fitoterápicos utilizados em doenças prevalentes, tendo como base a RENAME-FITO.

↑ Realizar oficinas para identificação das prioridades de estudos.

↑ Publicar Editais para solicitação dos estudos.

↑ Acompanhar e avaliar os estudos e divulgar os resultados.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MDA, MDIC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 8.4. Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologia.

⇒ Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologia.

↑ Implantar processo de monitoramento e avaliação das novas tecnologias na área de fitoterápicos incorporadas ao SUS.

↑ Adotar os editais públicos como principal instrumento de implementação de ações ligadas às políticas governamentais.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MDA, MDIC, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 9

### **GARANTIR E PROMOVER A SEGURANÇA, A EFICÁCIA E A QUALIDADE NO ACESSO A PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.**

*A ampliação das opções terapêuticas ofertadas aos usuários do SUS, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, é uma importante estratégia com vistas à melhoria da atenção à saúde da população e à inclusão social. Neste sentido, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, aprovada por meio da Portaria 971, de 03 de maio de 2006, define diretrizes, linhas de ações e responsabilidades para inclusão das Plantas Medicinais e Fitoterapia, Homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura e Termalismo Social/Crenoterapia, como opções terapêuticas no sistema público de saúde.*

#### **9.1. Promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.**

⇒ Capacitar profissionais de saúde quanto ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Apoiar estados e municípios para realização de eventos (palestras, capacitação, etc.) alusivos ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Elaborar material didático sobre uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Promover o reconhecimento sobre os direitos dos detentores de conhecimento tradicional associado.

⇒ Organizar as redes de serviço visando o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Garantir financiamento específico para divulgação e informação dos conhecimentos básicos sobre plantas medicinais e fitoterapia para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular.

⇒ Definir os critérios de propaganda sobre plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Divulgar o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Desenvolver ações de informação e divulgação aos usuários.

↑ Promover ações de educação popular em saúde.

↑ Atuar no registro de fitoterápicos, assegurando a segurança, eficácia e qualidade destes produtos.

↑ Promover informações seguras e fidedignas nas bulas e material informativo de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação

MS

Ministérios envolvidos	MDA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 9.2. Incluir plantas medicinais e fitoterápicos na lista de medicamentos da “Farmácia Popular”.

⇒ Identificar e definir plantas medicinais e fitoterápicos para comporem a lista de “medicamentos” da Farmácia Popular.

↑ Definir lista de plantas medicinais e fitoterápicos para inclusão na lista da Farmácia Popular, em conformidade com as Relações Nacionais de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

⇒ Incluir as plantas medicinais e fitoterápicos selecionados, na lista de medicamentos da Farmácia Popular.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 9.3. Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

⇒ Elaborar a Relação Nacional de Plantas Medicinais e a Relação Nacional de Fitoterápicos a serem disponibilizados no âmbito do SUS.

↑ Elaborar Memento Terapêutico dos fitoterápicos da Relação Nacional de Fitoterápicos.

↑ Elaborar guias/monografias das plantas medicinais da Relação Nacional de Plantas Medicinais para orientação dos gestores de programas e profissionais de saúde do SUS.

⇒ Disponibilizar plantas medicinais e fitoterápicos aos usuários do SUS.

↑ Disponibilizar plantas medicinais (fresca e seca) e fitoterápicos aos usuários do SUS.

↑ Inserir fitoterápicos no elenco mínimo obrigatório da atenção básica.

↑ Estabelecer critérios técnicos de organização e funcionamento da atenção em fitoterapia em todos os níveis de complexidade, de modo a garantir a oferta de serviços seguros, efetivos e de qualidade, avaliando as iniciativas já existentes nas unidades federadas e com a participação das sociedades científicas reconhecidas.

↑ Incorporar as plantas medicinais e a fitoterapia nos diferentes níveis de complexidade do sistema, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde.

⇒ Promover a formação e educação permanente dos profissionais de saúde em plantas medicinais e fitoterapia em conformidade com a política nacional de educação permanente.

⇒ Definir instrumento de acompanhamento e avaliação da inserção das plantas medicinais e fitoterapia no SUS.

⇒ Estabelecer política de financiamento para desenvolvimento de ações voltadas à inserção das plantas medicinais e fitoterapia no SUS.

↑ Publicar editais para apoio a projeto de pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicos, priorizando a biodiversidade do País.

⇒ Desenvolver instrumento de monitoramento da qualidade dos fitoterápicos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

↑ Monitorar a qualidade dos fitoterápicos disponibilizados aos usuários do SUS.

⇒ Estabelecer intercâmbio técnico-científico com as comunidades locais e com países, onde a fitoterapia esteja integrada ao serviço público de saúde, visando o conhecimento e a troca de informações relativas às experiências no campo da atenção à saúde.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 9.4. Atualizar permanentemente a Relação Nacional de Fitoterápicos (RENAME-FITO) e a Relação Nacional de Plantas Medicinais.

⇒ Criar a COMARE-FITO – Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Fitoterápicos e a Relação Nacional de Plantas Medicinais, observando a competência técnica de órgãos afins participantes da implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

⇒ Atualizar a Relação Nacional de Fitoterápicos e a Relação Nacional de Plantas Medicinais.

Definir critérios de inclusão/exclusão de plantas medicinais e fitoterápicos nas Relações Nacionais.

⇒Divulgar a publicação da Relação Nacional de Fitoterápicos e a Relação Nacional de Plantas Medicinais.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	ANVISA, FIOCRUZ observando a competência técnica de órgãos afins
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 9.5. Criar e implementar o Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

⇒Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica com especialistas em plantas medicinais e fitoterápicos.

↑Financiar a montagem de um banco de informações que auxiliará a editoração do Formulário Nacional.

⇒Elaborar o Formulário Nacional Terapêutico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

⇒Elaborar protocolos terapêuticos de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒Divulgar a publicação do Formulário Nacional Terapêutico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS e ANVISA
Ministérios envolvidos	FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA



## Diretriz 10

### PROMOVER E RECONHECER AS PRÁTICAS POPULARES DE USO DE PLANTAS MEDICINAIS E REMÉDIOS CASEIROS.

*O Brasil é reconhecido por sua biodiversidade. Essa riqueza biológica torna-se ainda mais importante porque está aliada a uma sociodiversidade que envolve vários povos e comunidades, com visões, saberes e práticas culturais próprias. Na questão do uso terapêutico das plantas, esses saberes e práticas estão intrinsecamente relacionados aos territórios e seus recursos naturais, como parte integrante da reprodução sócio-cultural e econômica desses povos e comunidades. Neste sentido, é imprescindível promover o resgate, o reconhecimento e a valorização das práticas tradicionais e populares de uso de plantas medicinais, fitoterápicos e remédios caseiros, como elementos para a promoção da saúde, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde.*

#### 10.1. Criar parcerias do governo com movimentos sociais visando ao uso seguro e sustentável de plantas medicinais.

⇒ Identificar e sistematizar os movimentos sociais que desenvolvem práticas relacionadas com plantas medicinais.

↑ Elaborar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais de acordo com a metodologia do INRC – Inventário Nacional de Referência Cultural.

↑ Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo.

⇒ Criar e ampliar parcerias do governo com os movimentos sociais visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais.

↑ Realizar seminários por bioma para levantar demandas e definir prioridades de ações que promovam o uso seguro e sustentável das plantas medicinais.

↑ Elaborar farmacopéias populares, por biomas, por meio das redes sócioambientais já existentes, em parceria com o governo.

↑ Realizar oficinas de qualificação sobre a proteção do conhecimento tradicional.

⇒ Divulgar e apoiar iniciativas de parcerias do governo com os movimentos sociais visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais.

↑ Divulgar as farmacopéias populares e instrumentos de promoção do uso seguro e sustentável de plantas medicinais.

Gestor da Ação

MMA

Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MinC, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## 10.2. Identificar e implantar mecanismos de validação/reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular x técnico-científico).

⇒ Identificar mecanismos de validação/reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular x técnico-científico).

↑ Criar sublinha de ação denominada “Saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais e remédios caseiros” na linha de ação “Sistemas Agrícolas Tradicionais” do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN.

↑ Realizar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionadas ao cultivo, manejo, uso e manipulação de plantas medicinais nos seis biomas brasileiros: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa.

↑ Elaborar farmacopéias populares, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo.

↑ Avaliar as farmacopéias populares, enquanto instrumento de validação/reconhecimento do saber tradicional.

↑ Realizar diagnóstico das metodologias utilizadas por organizações sociais para o registro dos conhecimentos tradicionais e para uso seguro.

⇒ Definir “mecanismos de validação/reconhecimento” que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular x técnico-científico).

↑ Adotar as farmacopéias populares como instrumento de validação do uso tradicional de plantas medicinais e remédios caseiros.

⇒ Divulgar e apoiar a implantação dos mecanismos de validação/reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular x técnico-científico).

↑ Realizar eventos por bioma para divulgação dos instrumentos de validação.

↑ Divulgar as farmacopéias populares.

↑ Criar mecanismos de atualização das farmacopéias populares.

Gestor da Ação	MinC
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 10.3. Promover ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações).

⇒ Identificar e sistematizar as ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações).

↑ Realizar seminários por bioma com os detentores de conhecimentos tradicionais para a identificação das ações de salvaguardas mais apropriadas.

↑ Ampliar cooperação entre Ministérios para a institucionalização dos mecanismos de salvaguarda do patrimônio imaterial.

⇒ Definir “ações de salvaguarda” do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações).

↑ Identificar áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios – PROBIO.

⇒ Divulgar e apoiar ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações).

↑ Atender as demandas locais para a melhoria e continuidade das condições de (re) produção dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais: capacitações, publicações, apoio na promoção das farmácias populares.

↑ Fortalecer as redes de conhecimento tradicional existentes nos diversos biomas brasileiros.

Gestor da Ação	MinC e MMA
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1 ano após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 10.4. Apoiar as iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares.

⇒ Identificar e sistematizar iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares.

↑ Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes sócias ambientais, já existentes, em parceria com o governo.

⇒ Definir “forma de apoio” às iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares.

↑ Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades.

⇒ Divulgar e apoiar iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares.

↑ Apresentar e divulgar para as comunidades envolvidas as ações de salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN: inventário de práticas e saberes; a política de registro de bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil e as políticas de apoio e fomento a bens culturais imateriais.

↑ Apoiar a elaboração de farmacopéias populares por biomas e outras formas de sistematização dos conhecimentos tradicionais, pelas próprias comunidades.

Gestor da Ação	MinC, MMA e MS
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	2 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 11

**PROMOVER A ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO E MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E DE MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS, SEGUNDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

*A regulamentação de cultivo e manipulação de plantas medicinais e de manipulação e produção de fitoterápicos deve abranger e garantir tratamento apropriado a todas as fases da cadeia produtiva. Assim sendo, devem ser implantados programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos em conformidade com a mesma.*

*As práticas de cultivo e manipulação de plantas medicinais devem resgatar e valorizar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.*

**11.1. Estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos.**

⇒ Identificar e sistematizar projetos e programas bem sucedidos voltados à produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Realizar estudos prévios de impacto cultural em projetos e programas que envolvam povos e comunidades tradicionais.

⇒ Definir “formas de estímulo” à implantação de programas e projetos voltados à produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Financiar projetos pelo PRONAF.

↑ Apoiar projetos de implantação de plano de manejo sustentável de plantas medicinais.

⇒ Divulgar e apoiar programas e projetos em conformidade com os regulamentos técnicos de boas práticas de cultivo de plantas medicinais, e/ou de manipulação e fabricação de fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

**11.2. Resgatar e valorizar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.**

⇒ Identificar comunidades detentoras de conhecimento tradicional e sistematizar conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

↑ Implementar o projeto banco de dados sobre conhecimento tradicional de plantas medicinais segundo o que preconiza a MP 2186-16/2001, em parceria com outros órgãos e sociedade civil.

↑ Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes sócio-ambientais já existentes, em parceria com o governo.

⇒ Definir instrumentos de valorização do conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

↑ Criar uma nova classe de produtos, baseada no uso tradicional (ver “remédios herbolários”) – estabelecer este nível de fitoterapia.

↑ Adoção das farmacopéias populares como instrumento institucional de valorização dos saberes tradicionais.

↑ Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e estabelecer prioridades.

⇒ Divulgar e apoiar projetos voltados à valorização do conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

Gestor da Ação	MinC e MMA
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

## Diretriz 12

### PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E A REPARTIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DERIVADOS DO USO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.

*O Brasil, com seu vasto patrimônio genético e sua diversidade cultural, tem a oportunidade para estabelecer um modelo de desenvolvimento próprio e autônomo na área de plantas medicinais e fitoterápicos, que prime pelo uso sustentável da biodiversidade, respeite princípios éticos, compromissos internacionais assumidos – Convenção sobre Diversidade Biológica, e promova a geração de riquezas com inclusão social. Essencialmente, deverá respeitar a diversidade cultural brasileira, as particularidades regionais e ambientais, reconhecendo práticas e saberes da medicina tradicional.*

*É essencial que sejam implementadas medidas relacionadas ao vínculo entre o acesso ao patrimônio genético e o procedimento de pedido de patentes. Assim, é necessário que os atores interessados sejam esclarecidos sobre os mecanismos governamentais de proteção à propriedade intelectual, conforme seus interesses específicos.*

#### 12.1. Apoiar e integrar as iniciativas setoriais relacionadas à disseminação e ao uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos existentes no Brasil.

⇒ Sistematizar as iniciativas setoriais relacionadas à disseminação e ao uso sustentável de plantas medicinais.

↑ Considerar as áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira.

↑ Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes sócio-ambientais já existentes, em parceria com o governo.

↑ Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades.

⇒ Definir formas de apoio e integração das iniciativas setoriais relacionadas à disseminação e ao uso sustentável de plantas medicinais.

↑ Integrar o tema no CONSEA, CONAMA.

⇒ Divulgar, apoiar e integrar as iniciativas setoriais relacionadas à disseminação e ao uso sustentável de plantas medicinais.

↑ Implementar projeto dentro do Programa Nacional de ATER.

Gestor da Ação

MMA

Ministérios envolvidos

MCT, MDA, MinC, MS, ANVISA, FIOCRUZ

Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 12.2. Facilitar e apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e avaliar os instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Identificar as lacunas legais relacionados para a proteção dos conhecimentos tradicionais, por meio de seminários com detentores dos conhecimentos.

⇒ Divulgar e apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos e proteção dos direitos das comunidades sobre seus conhecimentos tradicionais.

Gestor da Ação	MMA
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MinC, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 12.3. Integrar as iniciativas governamentais e não-governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e avaliar as iniciativas governamentais e não-governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Realizar diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes sócio-ambientais, em parceria com o governo.

↑ Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades.

⇒ Divulgar e integrar as iniciativas governamentais e não-governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MMA
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MinC, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa



Recurso

Orçamento e PPA

#### 12.4. Fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos governamentais de proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar os mecanismos governamentais de proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Identificar mecanismos adequados à Agricultura Familiar.

⇒ Definir formas de fortalecimento e aperfeiçoamento dos mecanismos governamentais de proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Criar competências no INPI, IPHAN e órgãos estaduais.

⇒ Divulgar mecanismos governamentais de proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Esclarecer os atores interessados sobre os mecanismos governamentais de proteção à propriedade intelectual, conforme seus interesses específicos.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

## Diretriz 13

### PROMOVER A INCLUSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS CADEIAS E NOS ARRANJOS PRODUTIVOS DAS PLANTAS MEDICINAIS, INSUMOS E FITOTERÁPICOS.

*O Brasil possui 4,8 milhões de estabelecimentos agropecuários e, desse total, mais de 4,1 milhões – 85,1% são de agricultores familiares, que respondem pela maior parte dos empregos no meio rural (Brasil, 2006e).*

*Para a produção de plantas medicinais, a agricultura familiar apresenta diversas vantagens como: disponibilidade de terra e trabalho, detenção de conhecimentos tradicionais, longa experiência com práticas agro-ecológicas, dentre outras.*

*A importância das plantas medicinais na Agricultura Familiar pode ser analisada pelas perspectivas da tradição do uso e do saber local, da dimensão sócio-ambiental, da própria biodiversidade, da ampliação dos mercados e da melhoria da distribuição da riqueza gerada nas cadeias e nos arranjos produtivos.*

#### 13.1. Estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar como componente dessa cadeia produtiva.

⇒ Identificar a demanda de produção e experiências bem sucedidas relativas a plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.

⇒ Definir formas de estímulo à produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.

↑ Desenhar ações no programa de ATER e criar linhas de financiamento para estímulo à produção.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos fabricados a partir de plantas medicinais e fitoterápicos, com participação da agricultura familiar com destaque para a estratégia de criação de “selo sócio-ambiental” (nos moldes do programa biodiesel).

↑ Desenhar esquema de seguro da produção.

↑ Inserir o tema nos CIATs para financiamento de infra-estrutura a fundo perdido.

⇒ Divulgar e fomentar a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.

↑ Gerar informações de mercado e disseminar/sensibilizar aos operadores no sistema financeiro.

↑ Estruturar redes de intercâmbio tecnológico.

Gestor da Ação	MAPA e MDA
Ministérios envolvidos	MCT, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-2 anos após aprovação do documento final
Recurso	Orçamento e PPA

**13.2. Estabelecer mecanismos de financiamento para estruturação e capacitação contínua da rede ATER.**

⇒ Identificar formas de financiamento e definir estratégias de capacitação da rede ATER.

↑ Construir parcerias do Programa Nacional de ATER com: Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e outras áreas de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar a estruturação e capacitação contínua da rede ATER.

Gestor da Ação	MDA
Ministérios envolvidos	MAPA
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

**13.3. Disseminar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais, e preparação de remédios caseiros.**

⇒ Identificar experiências e divulgar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros.

⇒ Fomentar experiências em conformidade com a regulamentação de boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros.

Gestor da Ação	MAPA, MDA e MMA
Ministérios envolvidos	MI, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1 ano após aprovação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

**13.4. Apoiar e estimular a criação de bancos de germoplasma e horto-matrizes em instituições públicas.**

⇒ Identificar e sistematizar bancos de germoplasma e horto-matrizes existentes em instituições públicas.

⇒ Identificar formas de apoio e fomentar a criação de bancos de germoplasma e horto-matrizes em instituições públicas.

↑ Identificar parcerias no âmbito público e firmar convênios com parceiros para apoiar a estruturação dos bancos de germoplasma e horto-matrizes.

Gestor da Ação	MAPA e MDA
Ministérios envolvidos	MMA, MS, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 13.5. Promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar.

⇒ Sistematizar as experiências bem sucedidas em produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar.

⇒ Definir formas de apoio às iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar.

↑ Desenhar ações no programa de ATER.

↑ Criar linha de financiamento adequado.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos fabricados a partir de plantas medicinais e insumos com participação da agricultura familiar com destaque para a estratégia de criação de “selo sócio-ambiental” (nos moldes do programa biodiesel).

↑ Disseminar no sistema financeiro.

↑ Desenhar esquema de seguro.

↑ Apoiar e gerar informações de mercado.

↑ Estruturar redes de intercâmbio tecnológico.

↑ Inserir o tema nos CIATs.

↑ Organizar componente familiar na cadeia produtiva.

↑ Apoiar agregação de valor e promoção.

↑ Educar o consumidor.

⇒ Fomentar e divulgar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar.

Gestor da Ação	MDA
Ministérios envolvidos	MAPA, MMA, MS, FIOCRUZ

Prazo | 1-3 anos após a publicação do Programa

Recurso | Orçamento e PPA

**Diretriz 14****ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS EM ESCALA INDUSTRIAL.**

*O estímulo da produção de fitoterápicos em escala industrial - através do apoio a pesquisa, desenvolvimento e inovação, às parcerias entre entidades e órgãos do setor, de uma política com incentivos financeiros - favorecerá a produção nacional, a ampliação do parque tecnológico e conseqüentemente diminuirá a dependência tecnológica externa.*

*A produção de fitoterápicos, por laboratórios oficiais, poderá proporcionar celeridade ao processo de aquisição e conseqüentemente facilitar o acesso aos fitoterápicos pelos usuários do SUS, e promover resposta rápida das políticas de Estado.*

**14.1. Incentivar e fomentar a estruturação dos laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos.**

⇒ Identificar as demandas dos laboratórios oficiais para a produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública.

⇒ Definir mecanismos de incentivo e fomento para estruturação dos laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento e fundos de desenvolvimento.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Desenvolver linha de crédito oficial para esses laboratórios visando a sua (re) estruturação para a produção de fitoterápicos.

⇒ Estruturar laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública.

↑ Promover estudos do impacto cultural.

Gestor da Ação	MDIC e MS
Ministérios envolvidos	MDA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA. MDIC: Orçamento 2009

**14.2. Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais.**

⇒ Identificar as demandas de produção de fitoterápicos.

↑Identificar as demandas para produção de fitoterápicos principalmente, no que se refere à adequação de boas práticas de fabricação e certificação de laboratórios para a realização de ensaios de controle de qualidade.

↑Buscar ajustar o PROFARMA/BNDES às necessidades da indústria de fitoterápicos, principalmente, no que se refere à adequação de boas práticas de fabricação e certificação de laboratórios para a realização de ensaios de controle de qualidade.

⇒Definir e divulgar mecanismos de incentivos financeiros e tributários à produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais.

↑Estabelecer redes de pesquisa e desenvolvimento com potencialidade de criar as condições estruturantes capazes de nortear a produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑Estabelecer estratégia de fomento de PD&I considerando todas as etapas que envolvam o lançamento de um novo fitoterápico através do estabelecimento de parcerias com redes de pesquisa, agências financiadoras e setor produtivo.

↑Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

↑Desenvolver campanhas publicitárias que visem estimular a produção de fitoterápicos.

↑Realizar workshop para capacitação quanto a Boas Práticas de Laboratório (BPL) e Boas Práticas de Fabricação (BPF) aplicado a fitoterápicos.

↑Avaliar os resultados da chamada de bioprodutos e propor de uma nova chamada adequada à cadeia produtiva de fitoterápicos.

⇒Fomentar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais.

↑Construir parcerias entre organizações da Agricultura Familiar e indústria.

↑Incentivar a produção da matéria prima intermediária na Agricultura Familiar.

↑Viabilizar, junto ao BNDES e demais bancos oficiais, oferta de crédito destinada ao incentivo da produção de fitoterápicos.

↑Apoiar a articulação entre a Farmacopéia Brasileira e as indústrias para a produção de extratos padronizados de plantas nativas.

↑Incentivar a formação de redes de pesquisa para o estabelecimento de padrões de qualidade de plantas nativas.

↑Firmar parcerias com as entidades de classe, SEBRAE, ANVISA e VISAs locais para a realização de cursos de BPF e de BPL.

↑Articular/apoiar a realização workshops para a divulgação dos benefícios da Lei de Inovação e Lei do Bem.

↑Articular parceria entre Farmacopéia Brasileira, FINEP, MCT, CNPq para a divulgação das monografias sobre plantas medicinais e fitoterápicos pesquisados no Brasil.

↑Articular/apoiar a realização rodadas tecnológicas com a participação de pesquisadores, indústrias e financiadores.

Ministérios envolvidos	MDA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009



## Diretriz 15

### ESTABELECER UMA POLÍTICA INTERSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA ÁREA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.

*O desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos requer o estabelecimento de uma política intersetorial – que incorpore toda a cadeia produtiva, desde a produção de plantas até o fitoterápico, transformando o potencial da biodiversidade brasileira de forma tornar acessível à população as plantas medicinais e fitoterápicos.*

*Esta política intersetorial deve ter regras e critérios bem definidas que permitam o desenvolvimento e a interação dos agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos observando suas potencialidades. Deverão ser criados mecanismos de financiamentos e de incentivos fiscais e trabalhar critérios de desoneração tributária para insumos e produtos fabricados a partir de plantas medicinais.*

#### 15.1. Criar mecanismos de incentivos para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Sistematizar as experiências bem sucedidas e demandas na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Verificar demanda de arranjos produtivos locais e ou associação de produtores na produção de matéria-prima.

↑ Fazer estudos sobre os estrangulamentos da cadeia produtiva de fitoterápicos da Amazônia (escoamento da produção e capacidade técnica).

⇒ Definir mecanismos de incentivo para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

#### 15.2. Apoiar o desenvolvimento e a interação dos agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar as potencialidades dos agentes produtivos na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Promover interação entre os agentes produtivos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar projetos e programas na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos e fitoterápicos fabricados a partir de plantas medicinais.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

### 15.3. Fomentar a produção de insumos, o beneficiamento, a comercialização e a exportação de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar as demandas de produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar a produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Desenvolver infra-estrutura industrial para produção de extratos vegetais no Brasil.

↑ Desenhar ações no programa de ATER.

↑ Criar linha de financiamento adequado.

↑ Disseminar no sistema financeiro.

↑ Desenhar esquema de seguro.

↑ Apoiar e gerar informações de mercado.

↑ Estruturar redes de intercâmbio tecnológico.

↑ Inserir o tema nos CIATs.

↑ Organizar componente familiar na cadeia produtiva.

↑ Apoiar a agregação de valor e promoção.

↑ Educar o consumidor.

⇒ Divulgar os mecanismos de fomento para a produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do documento final
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

#### 15.4. Estimular o uso e o desenvolvimento de sistema de produção orgânica plantas medicinais.

⇒ Definir estratégias para desenvolvimento do sistema de produção orgânica de plantas medicinais;

↑ Consolidar grupo de Plantas Medicinais na Câmara Setorial de Agricultura Orgânica.

↑ Consolidar sistema sócio participativo de garantia de qualidade orgânica (SPG) e certificação de grupos produtores de plantas medicinais.

⇒ Fomentar projetos e programas voltados para a produção orgânica de plantas medicinais.

↑ Buscar mecanismos de incentivo e financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

↑ Buscar mecanismos de incentivo fiscal para desenvolvimento da produção orgânica de plantas medicinais.

Gestor da Ação	MAPA
Ministérios envolvidos	MCT, MDA, MMA
Prazo	1 ano após aprovação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

#### 15.5. Disponibilizar tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Identificar e sistematizar tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Divulgar e implementar tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MS e FIOCRUZ
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MDIC, MMA, ANVISA

Prazo | 1-3 anos após a publicação do Programa

Recurso | Orçamento e PPA

## Diretriz 16

### INCREMENTAR AS EXPORTAÇÕES DE FITOTERÁPICOS E INSUMOS RELACIONADOS, PRIORIZANDO AQUELES DE MAIOR VALOR AGREGADO.

*O estímulo à produção de fitoterápicos e insumos relacionados em escala industrial e ao desenvolvimento de tecnologia, a melhoria dos padrões de qualidade, certificação e validação, resultarão em maior valor agregado para as plantas medicinais e fitoterápicos. Conseqüentemente as exportações estarão favorecidas, havendo necessidade de se estabelecer mecanismos de incremento a essas – identificação de demandas comerciais, desenvolvimento de projetos e acordos de cooperação técnica, a começar pelo MERCOSUL, entre outros.*

*O incremento às exportações de medicamentos e conseqüente diminuição do déficit comercial, é um dos objetivos da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE, a qual norteou o estabelecimento da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.*

#### 16.1. Estabelecer programas de promoção comercial para plantas medicinais e fitoterápicos

⇒ Identificar as demandas comerciais para plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Articular um Programa Setorial para promoção comercial junto à APEX.

↑ Articular a realização de rodadas de negócios com APEX e SEBRAE.

⇒ Definir mecanismos de promoção comercial para plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar e divulgar programas voltados à comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Programa de Apoio à Exportação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MDA, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

#### 16.2. Promover a Política de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do MERCOSUL

⇒ Inserir a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do MERCOSUL.

↑ Apoiar reuniões internacionais no âmbito do MERCOSUL.

↑ Promover e financiar Reunião do Grupo PANDRH no Brasil, com participação dos países do MERCOSUL.

⇒ Desenvolver projetos e acordos de cooperação técnica com plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do MERCOSUL.

↑ Ampliar as ações do PLAMSUR.

↑ Promover acordo de cooperação técnica entre centros de pesquisa brasileiros, a exemplo da EMBRAPA e de parceiros do MERCOSUL.

Gestor da Ação	MS
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MDIC, MI, MMA, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA

### 16.3. Instituir linhas de financiamento para produção de fitoterápicos e insumos relacionados para fins de exportação.

⇒ Identificar demandas de insumos e fitoterápicos para fins de exportação.

⇒ Instituir e divulgar linhas de financiamento para produção de insumos e fitoterápicos para fins de exportação.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento, com o Banco do Brasil pelo PROGER, que adianta recursos às empresas exportadoras para financiar despesas diretamente ligadas à promoção de exportação.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos a partir de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

**Diretriz 17****ESTABELECER MECANISMOS DE INCENTIVO PARA A INSERÇÃO DAS CADEIAS E DOS ARRANJOS PRODUTIVOS DE FITOTERÁPICOS NO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA NACIONAL.**

*A integração de toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos é importante para o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional de plantas medicinais e fitoterápicos, e deverá abranger a regulamentação, a capacitação de recursos humanos, a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação/fabricação, o fomento à pesquisa, a interação entre o setor público e privado e, a incorporação de novas tecnologias para o processo produtivo.*

*A definição de critérios para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros e para investimento em projetos pilotos, a identificação da capacidade instalada nas diferentes regiões brasileiras e a utilização do poder de compra do Estado, de produtos prioritários ao Ministério da Saúde, contribuirão para o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional.*

**17.1. Estabelecer mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos.**

⇒ Identificar as demandas de mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Definir e divulgar os mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para a produção de insumos, plantas medicinais e fitoterápicos por assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais.

↑ Criar incentivos (fiscais ou não) para induzir a atuação da indústria no sentido da comercialização de produtos fitoterápicos de interesse do Governo Federal.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

**17.2. Estabelecer mecanismos para distribuição dos recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos.**

⇒ Identificar fontes de recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos.

⇒ Definir os mecanismos de distribuição dos recursos necessários ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos.

↑ Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento.

↑ Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos, fitoterápicos fabricados a partir de plantas medicinais.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MI, MinC, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após aprovação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

### 17.3. Realizar análise prospectiva da capacidade instalada nas diferentes regiões

⇒ Identificar a capacidade instalada da indústria farmacêutica nacional, nas diferentes regiões, brasileiras, para desenvolver e produzir plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Realizar um diagnóstico setorial de fitoterápicos, nas diferentes regiões brasileiras.

⇒ Realizar análise prospectiva da capacidade instalada da indústria farmacêutica nacional, nas diferentes regiões.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após a publicação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

### 17.4. Definir critérios diferenciados para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros destinados às cadeias produtivas de fitoterápicos.

⇒ Estabelecer critérios de alocação de recursos a produtos prioritários ao MS e que tenham maior potencialidade de desenvolver e ou ampliar tecnologia no Brasil.



Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

### 17.5. Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, visando ao investimento em projetos pilotos.

⇒ Definir fontes de recursos para apoio a projetos piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Estabelecer redes de pesquisa e desenvolvimento que subsidiem a produção de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

⇒ Fomentar projetos piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

Gestor da Ação	MDIC
Ministérios envolvidos	MAPA, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, ANVISA, FIOCRUZ
Prazo	1,5 anos após a publicação do Programa
Recurso	MDIC: Orçamento 2009

### 17.6. Utilização do poder de compra do Estado na área da saúde para o fortalecimento da produção nacional.

⇒ Identificar as demandas por fitoterápicos no SUS.

⇒ Utilizar o poder de compra do Estado, na área da saúde, para aquisição de fitoterápicos visando o fortalecimento da produção nacional.

↑ Trabalhar na aprovação do projeto de Lei de Compras Governamentais.

↑ Desenhar ação de compra semelhante ao PAA do Governo Federal para a compra de aquisição de plantas medicinais no SUS.

↑ Definir mecanismo de compra e incentivo no SUS.

Gestor da Ação	MS
----------------	----

Ministérios envolvidos	MDIC, FIOCRUZ
Prazo	1-3 anos após a publicação do Programa
Recurso	Orçamento e PPA. MDIC: Orçamento 2009

## 5 Gestão, monitoramento e avaliação do PNPMF

A gestão do Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos ficará a cargo do Grupo Gestor Interministerial, a ser instituído por Portaria Interministerial.

O Grupo Gestor Interministerial será composto pelos seguintes Ministérios:

- I. Casa Civil da Presidência da República;
- II. Ministério da Saúde;
- III. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV. Ministério da Ciência e Tecnologia;
- V. Ministério da Cultura;
- VI. Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- VII. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- VIII. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- IX. Ministério da Integração Nacional;
- X. Ministério do Meio Ambiente;
- XI. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; e
- XII. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Ao Ministério da Saúde compete a coordenação do Grupo Gestor Interministerial.

Cabe ao Ministério da Saúde prover por meio de secretaria executiva, o apoio administrativo necessário à execução das atividades do Grupo Gestor Interministerial e do Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

O Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos será constituído pelo Grupo Gestor Interministerial e por representantes dos biomas brasileiros, com a atribuição de monitorar e avaliar o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

## 6 Glossário

Acesso: grau de ajuste entre os recursos de saúde ofertados e a população e suas necessidades. Fator mediador entre a capacidade de produzir e oferecer serviços e a produção e consumo real de tais serviços (Luiza, 2003).

Agricultura familiar: é aquela em que os trabalhos em nível de unidade de produção são exercidos predominantemente pela família, mantendo ela a iniciativa, o domínio e o controle do que e de como produzir, havendo uma relação estreita entre o que é produzido e o que é consumido, mantendo também um alto grau de diversificação produtiva, tendo alguns produtos relacionados com o mercado. (Brasil, 2006a).

Agricultor familiar: abrange agricultores familiares tradicionais, famílias assentadas por programas da Reforma Agrária, extrativistas florestais, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pescadores artesanais e outros beneficiários do PRONAF-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Arranjo produtivo local: aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas, que podem apresentar vínculos e interdependência. Geralmente, envolvem a participação e a interação de empresas – que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedores de insumos e equipamentos, prestadores de consultoria e serviços, comercializadores, clientes, entre outros – e suas variadas formas de representação e associação. Podem incluir diversas outras instituições públicas e privadas voltadas para formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades, pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento. Engloba o conceito de PÓLO como um aglomerado de empresas de um setor (um ou mais de um elo da cadeia produtiva) em um determinado espaço geográfico (conceito utilizado pelos Fóruns de Competitividade, com base em conceito da UFRJ).

Assistência farmacêutica: conjunto de ações voltadas à promoção, proteção, e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, que visa promover o acesso e o seu uso racional; esse conjunto de envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução Nº 338, de 06 de maio de 2004 – Conselho Nacional de Saúde).

Atenção básica à saúde: estratégia organizativa da atenção à saúde, definida pelos princípios e diretrizes que esses serviços devem proporcionar, quais sejam: atenção generalizada, sem restrição a grupos de idade, gênero ou problemas de saúde; atenção acessível, integrada e continuada, trabalho em equipe; atenção centrada na pessoa, e não na enfermidade; atenção orientada à família e à comunidade; atenção coordenada, incluindo o acompanhamento do usuário nos outros níveis de atenção, e apoio

constante aos usuários nos aspectos relacionados à saúde e bem-estar (Starfield apud Mendonça et. al., 2002)

Atenção farmacêutica: é um conceito de prática profissional no qual o paciente é o principal beneficiário das ações do farmacêutico. A atenção é o compêndio das atitudes, dos comportamentos, dos compromissos, das inquietudes, dos valores éticos, das funções, dos conhecimentos, das responsabilidades e das habilidades do farmacêutico na prestação da farmacoterapia, com objetivo de alcançar resultados terapêuticos definidos na saúde e na qualidade de vida do paciente. (Conselho Federal de Farmácia).

Atores envolvidos: são cidadãos (profissionais, gestores, prestadores de serviço) ou grupos (instituições, órgãos, comunidades, movimentos sociais, equipes de trabalho etc.) que participam, organizadamente, da cadeia produtiva.

Bancos de germoplasma: coleção de genótipos de uma espécie com origens geográfica e ambiental variadas e que se constitui em matéria-prima para programas de pesquisa e melhoramento.

Cadeia Produtiva: refere-se a conjunto de etapas consecutivas pelas quais passam e vão sendo transformados os diversos insumos em ciclos de produção, distribuição e comercialização de bens e serviços.

Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos: grupo técnico interministerial formado por representantes do governo e dos diferentes setores da sociedade civil envolvidos com o tema, que terá a missão de monitorar e avaliar a implantação da Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

Competitividade: capacidade que os produtos gerados internamente têm de competir com seus similares produzidos no exterior, tanto no que se refere à importação como à exportação (a competição internacional se faz entre cadeias). No curto prazo, a competitividade se traduz em preços, e é influenciada, sobretudo, pelas políticas cambial, fiscal e monetária e pelo crescimento econômico, já que esse gera modernização. No longo prazo, no caso dos produtos diferenciados, reflete a qualidade e a confiabilidade dos produtos, em geral expressas no prestígio da marca. (GUIMARÃES, 2000).

Complexo Produtivo da Saúde: espaço onde a produção em saúde ocorre, formado por indústrias de base química e biotecnológicas, indústrias com base nas ciências físicas e materiais (indústria de equipamentos médicos e insumos) e pelos serviços de saúde (Anais da 2ª CNCTIS, 2005).

Comunidade local: grupo humano, incluindo remanescentes de comunidades de quilombos, distinto por suas condições culturais, que se organiza, tradicionalmente, por gerações sucessivas e costumes próprios, e que conserva as suas instituições sociais e econômicas (MP 2.186-16/2001).

Comunidades tradicionais: as comunidades locais, quilombolas e povos indígenas.

Conhecimento tradicional associado: informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético.

Conhecimento tradicional: todo conhecimento, inovação ou prática de comunidade tradicional relacionado aos componentes da diversidade biológica.

Controle de qualidade: conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, a produção de lotes de medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, objetivando verificar se satisfazem às normas de atividade, pureza, eficácia e segurança. (Decreto nº 3961/01, que atualizou a Lei 6360 de 23/09/1976).

Derivado de droga vegetal: produto de extração da matéria prima vegetal: extrato, tintura, óleo, cera, exsudato, suco, e outros.

Dispensação: ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos. (Portaria nº 3916/98)

Droga: substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária. (Lei nº 5991/73).

Educação em saúde: processo educativo de construção de conhecimentos em saúde que visa à apropriação temática pela população e não a profissionalização ou carreira na saúde. É também o conjunto de práticas do setor que contribui para aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os profissionais e os gestores a fim de alcançar uma atenção de saúde de acordo com suas necessidades. Notas: 1. A educação em saúde potencializa o exercício do controle social sobre as políticas e os serviços de saúde para que estes respondam às necessidades da população. 2. A educação em saúde deve contribuir para o incentivo à gestão social da saúde.

Eficácia: é a capacidade de o medicamento atingir o efeito terapêutico visado.

Ensaio clínico: qualquer pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais. (Portaria nº 3916/98).

Etnofarmacologia: disciplina devotada ao estudo, no mais amplo sentido, do complexo conjunto de relações de plantas e animais com sociedades humanas do presente e do passado (Berlin, 1992).

Fármaco: substância química que é o princípio ativo do medicamento. (Portaria nº 3916/98).

Farmacopéia: conjunto de normas e monografias de farmoquímicos, estabelecidas por e para o País. (Portaria nº 3.916/98).

Farmacovigilância: identificação e avaliação dos efeitos, agudos ou crônicos, do risco do uso dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.

Fitoterapia: terapêutica caracterizada pela utilização de plantas medicinais em suas diferentes preparações farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal. (Luz Netto Jr., N., 1998).

Fitoterápico: medicamento obtido empregando-se exclusivamente matérias-primas ativas vegetais. É caracterizado pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade. Sua eficácia e segurança é validada através de levantamentos etnofarmacológicos de utilização, documentações tecnocientíficas em publicações ou ensaios clínicos fase 3. Não se considera medicamento fitoterápico aquele que, na sua composição, inclua substâncias ativas isoladas, de qualquer origem, nem as associações destas com extratos vegetais. (RDC 48, de 16 de março de 2004/ANVISA).

Fórum de Competitividade: espaço de diálogo entre o setor produtivo, Governo e o Congresso Nacional para promover a discussão e busca de consenso em relação aos gargalos, oportunidades e desafios de cada uma das cadeias produtivas que se entrelaçam na economia brasileira. (In: Fóruns de Competitividade — Diálogo para o Desenvolvimento. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

Gestor da ação: compete a execução das ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Inovação: introdução ao mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente ou com alguma característica nova e diferente das até então em vigor. (Financiadora de Estudos e Projetos, 2002).

Laboratório Oficial: laboratório do Ministério da Saúde ou congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio, ou credenciamento, destinado à produção de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Manejo Sustentável: utilização de bens e serviços naturais, por meio de práticas de manejo que garantam a conservação do ecossistema, que gerem benefícios sociais e econômicos, tanto para as gerações atuais como para as futuras.

Manipulação: conjunto de operações farmacotécnicas, realizadas na farmácia, com a finalidade de elaborar produtos e fracionar especialidades farmacêuticas. (Conselho Federal de Farmácia).

Matéria-prima vegetal: planta medicinal fresca, droga vegetal ou derivados de droga vegetal. (RDC nº 48/2004/ANVISA).

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos. É uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente, em associação com adjuvantes farmacotécnicos. (RDC nº 84/02).

Medicina tradicional: compreende diversas práticas, enfoque, conhecimentos e crenças sanitárias que incluem plantas, animais e/ou medicamentos baseados em minerais, terapias espirituais, técnicas manuais e exercícios, aplicados individualmente ou em combinação para manter o bem-estar, além de tratar, diagnosticar e prevenir as enfermidades. (OMS, 2002).

Patente: título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores, ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. (Brasil, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 2000).

Planta medicinal: espécie vegetal cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos (OMS, 2003). Chama-se planta fresca aquela coletada no momento de uso e planta seca a que foi precedida de secagem, equivalendo à droga vegetal.

Plataforma tecnológica: metodologia especificamente desenvolvida para, através de uma ampla mobilização dos vários agentes, colocar frente a frente oferta e demanda tecnológica de um determinado setor ou cadeia produtiva da economia e, na seqüência, estimular, alavancar e monitorar projetos com real potencial de capacitação tecnológica.

Prescrição: ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento. Em geral, esse ato é expresso mediante a elaboração de uma receita médica. (Portaria nº 3916/98).

Propriedade intelectual: direito sobre bens materiais resultantes da manifestação intelectual, invenções, obras literárias e artísticas, símbolos, marcas, imagens e desenhos utilizados comercialmente. A propriedade intelectual divide-se em duas categorias: propriedade industrial e direito autoral (Adaptado de Di Biasi, 1982; adaptado de World Intellectual Property Organization, 2002).



Remédio: são cuidados que se utiliza para curar ou aliviar os sintomas das doenças, como um banho morno, uma bolsa de água quente, uma massagem, um medicamento, entre outras coisas (Cuidado com os medicamentos. Eloir Paulo Schenkel, 4 ed., UFSC, 2004).

Qualidade: grau de cumprimento de exigências de propriedades inerentes a um produto, processo ou sistema.

Segurança: condição de ser seguro, de não causar injúria ou perda.

Serviços farmacêuticos: serviços de atenção à saúde, prestados pelo farmacêutico. (Conselho Federal de Farmácia).

Sistema "S": organismos criados pela Constituição de 1988 cujas receitas são oriundas de contribuições incidentes sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria correspondente e se destinam a financiar atividades que visem o aperfeiçoamento profissional e a melhoria do bem-estar social dos trabalhadores. (SEBRAE, SENAR, SEST e SENAT, SESC, SENAC, SESI, SENAI).

Sistema de produção orgânico: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente (Lei nº 10.831/2003).

Sistema Único de Saúde – SUS: o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. (Lei nº 8080/90).

Uso racional: é o processo que compreende a prescrição apropriada; a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis; a dispensação em condições adequadas; e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade. Uso de recursos sob o fundamento de sustentabilidade econômica.

Uso sustentável: significa a utilização dos componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

Validação: ato documentado que atesta que qualquer procedimento, processo, equipamento, material, operação ou sistema realmente conduza aos resultados esperados (Lei nº 8.080/90).

## 7 Grupo de Trabalho Interministerial para formulação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

### COORDENADOR

Ângelo Giovanni Rodrigues

### REPRESENTANTES

#### **Casa Civil**

Ivanildo Tajra Franzos (Titular)

Lídia Hatsumi Yoshikawa (Suplente)

#### **Ministério da Saúde**

Ângelo Giovanni Rodrigues (Titular)

Elias Antonio Jorge (Suplente)

Carmem Lúcia de Simoni (Titular)

Iracema de Almeida Benevides (Suplente)

Ana Maria Costa (Titular)

Maria Vilma Bonifácio de Almeida (Suplente)

#### **ANVISA**

Norberto Rech (Titular)

Nur Shuqaira M. S. A. Q. Shuqair (Suplente)

#### **FIOCRUZ**

Glauco de Kruse Villas Boas (Titular)

Válber da Silva Frutuoso (Suplente)

#### **Ministério do Meio Ambiente**

Alberto Jorge da Rocha Silva (Titular)

Samuel Carlos da Silva (Suplente)

#### **Ministério da Integração Nacional**

Vitarque Lucas Paes Coelho (Titular)

Daniela Cruz de Carvalho (Suplente)

#### **Ministério da Ciência e Tecnologia**

Isaac Roitman (Titular)

Paulo José de Santana (Suplente)

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Arnoldo Anacleto de Campos (Titular)

Maria da Conceição dos Santos (Suplente)

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Rosa Maria Peres Kornijezuk (Titular)

Maria Consolacion Udry (Suplente)

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Zich Moyses Junior (Titular)

João Carvalho Leal (Suplente)

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Sabrina Ionata de Oliveira (Titular)

Rachel Cossich Furtado (Suplente)

**Ministério da Cultura**

Maurício Jorge Souza dos Reis (Titular)

Rívia Bandeira (Suplente)

**APOIO TÉCNICO**

Ana Paula Reche Corrêa (DECIT/SCTIE/MS)

Caroline Bruggemann (DAF/SCTIE/MS)

Divani Ferreira de Souza (MDA/SAF)

Dirceu Barbano (DAF/SCTIE/MS)

Edmundo Machado Netto (ANVISA)

Jean Medaets (MDA/SAF)

José Miguel Nascimento Junior (DAF/SCTIE/MS)

Katia Regina Torres (DAF/SCTIE/MS)

Rosane Maria da Silva Alves (DAF/SCTIE/MS)

## 8 Referências bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 2006a. Seção 1, p. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, jun. 2006b. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portariafito.pdf> Acesso em 3 set. 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. **Diário Oficial da União**, Brasília, mai. 2006c. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portariafito.pdf> Acesso em 3 set. 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. A fitoterapia no SUS e o Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais da Central de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006d.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006e.

## 9 Anexo

### PLANILHA SIMPLIFICADA DO PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS